



## EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR E ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

O Instituto Australis de Pesquisa e Monitoramento Ambiental torna público o processo seletivo de estágio curricular e estágio não obrigatório do ProFRANCA – Projeto Franca Austral, conforme dispõe o presente edital.

### 1. Do objetivo

O programa tem como objetivo contribuir para a formação profissional de estudantes de graduação através da sua inserção nas atividades de pesquisa e educação ambiental visando o aprendizado de trabalho.

### 2. Da inscrição

As inscrições serão avaliadas por um Comitê de Seleção, formado por membros da equipe do Instituto Australis.

2.1. Os interessados deverão realizar a inscrição online através do preenchimento do formulário disponível no site da instituição (<http://baleiafranca.org.br/sobre-nos/programa-de-estagio/>), no período de **20/07/2023 a 25/07/2023**.

2.1.1. Durante o processo de inscrição, o(a) candidato(a) deverá selecionar o tipo de inscrição:

- A. Estágio curricular obrigatório: Necessário estar devidamente matriculado na Instituição de Ensino Superior (IES). É firmado um convênio entre a IES, o Instituto Australis e o(a) estagiário(a);
- B. Estágio não obrigatório: Necessário estar devidamente matriculado na Instituição de Ensino Superior (IES). É firmado um termo de compromisso entre o(a) estagiário(a) e o Instituto Australis.





2.2. Toda comunicação com o Comitê de Seleção deverá ser realizada exclusivamente pelo e-mail [processoseletivo@institutoaustralis.org.br](mailto:processoseletivo@institutoaustralis.org.br). Não responderemos dúvidas e esclarecimentos por redes sociais ou telefone.

### 3. Dos requisitos dos candidatos

3.1 Os candidatos devem ter no mínimo 18 anos completos; estar cursando ensino superior de graduação nas áreas de Ciências Biológicas, Biologia Marinha, Ecologia, Medicina Veterinária, Oceanografia, Oceanologia ou áreas afins.

3.2 Ter conhecimento básico na área de Biologia, Oceanografia ou áreas afins;

3.3 Estar regularmente matriculado na disciplina Estágio Curricular Obrigatório, no caso de candidatos à inscrição tipo A (Item 2.1.1 - Estágio curricular obrigatório);

3.4 Possuir conhecimentos básicos de Office (Excel, Word, Powerpoint);

3.5 Ter disponibilidade de permanecer durante todo o período de treinamento e estágio (**01 de agosto a 03 de dezembro de 2023**) em dedicação exclusiva;

3.6 Após a seleção, apresentar e comprovar por meio de atestado médico boa saúde e capacidade física para execução das atividades de campo;

3.7 Ter capacidade de trabalhar em locais isolados, ao ar livre e em condições adversas;

3.8 Ter capacidade de desenvolver atividades educativas com crianças, jovens, adultos e idosos;

3.9 Ter disponibilidade de morar com pelo menos 17 pessoas e/ou morar sozinho;

3.10 Apresentar as seguintes características:

- capacidade de falar em público;
- proatividade;
- sociabilidade e capacidade de conviver com outras pessoas;





- boa vontade, dedicação, compromisso e responsabilidade.

3.11 Possuir o cronograma de vacinação completo para: febre amarela, antitetânica, hepatite-B e COVID (mínimo duas doses).

#### 4. Das vagas

4.1. Serão ofertadas 02 vagas de ampla concorrência, distribuídas entre as duas modalidades de estágio (curricular e não-obrigatório).

#### 5. Do processo de seleção

O processo seletivo irá ocorrer em duas etapas:

5.1. Primeira etapa: será realizada a seleção com base nos formulários de inscrição dos candidatos ao estágio curricular e não obrigatório;

5.2. Serão selecionados, pelo menos, 04 candidatos para a segunda etapa. Os candidatos selecionados serão informados por e-mail e/ou telefone e receberão as orientações para prosseguir para a segunda etapa.

5.3. Segunda etapa: os candidatos selecionados deverão participar de uma entrevista online que será previamente agendada por e-mail e/ou telefone após a confirmação de aprovação na primeira etapa;

5.3 Os candidatos que não confirmarem o agendamento ou que não comparecerem na data e horário marcados, serão automaticamente desclassificados.

#### 6. Dos prazos

6.1 A divulgação deste edital e o início das inscrições passa a valer a partir do dia **20 de julho de 2023**;

6.2 O encerramento das inscrições ocorrerá em **25 de julho de 2023 às 23h59**. Inscrições entregues fora dos prazos não serão consideradas;





6.3 A lista dos pré-selecionados será disponibilizada por e-mail e/ou telefone no dia **26 de julho de 2023**, contendo informações sobre a segunda etapa do processo.

6.4 As entrevistas agendadas deverão ocorrer até o dia **28 de julho de 2023**. As datas e horários serão distribuídas entre os candidatos aprovados na primeira etapa e informadas por e-mail e/ou telefone. O candidato deverá confirmar por e-mail e/ou telefone a sua presença na entrevista para que seja validada a sua continuidade no processo seletivo.

6.5 Após a seleção, será realizada uma reunião online de alinhamento com os aprovados com dia e horário a combinar;

6.6 A chegada dos(as) estagiários(as) na nossa sede em Itapirubá Norte, Imbituba, Santa Catarina deverá ocorrer no dia **01 agosto de 2023**.

6.7 O período de treinamento do estágio será na primeira semana.

6.8 O final do programa de estágio será em **03 de dezembro de 2023**.

## 7. Do resultado final

7.1. O resultado final será divulgado até o dia **28 de julho de 2023**.

7.2. A divulgação dos selecionados será feita através de contato via e-mail e/ou telefone;

7.3. Os candidatos aprovados terão até o dia **28 de julho de 2023** para realizar a confirmação de participação, através da resposta ao e-mail e/ou telefone de aprovação.

## 8. Da segunda chamada

8.1. Os candidatos considerados para a segunda chamada serão aqueles selecionados na primeira etapa do processo seletivo e que participaram da entrevista durante a segunda etapa do processo.

8.2. Caso haja desistência ou não confirmação de participação por parte dos candidatos aprovados, automaticamente será realizada a chamada do próximo candidato da lista, via e-





mail.

8.3. A qualquer momento do decorrer da seleção, treinamento ou fase do estágio, poderá ser realizada a segunda chamada do processo seletivo.

## 9. Das atividades

Os selecionados terão a oportunidade de contribuir com a conservação da baleia-franca-austral através das seguintes atividades:

- 9.1. Monitoramento da ocorrência de baleias-francas a partir de pontos fixos em terra ao longo de praias do litoral centro-sul do estado de Santa Catarina, incluindo a Área de Proteção Ambiental da Baleia Franca (APA-BF);
- 9.2. Atendimento aos visitantes no Centro Nacional de Conservação da Baleia Franca e Espaço Australis (Praia de Itapirubá Norte – Imbituba/SC);
- 9.3. Atividades de pesquisa no laboratório, como: digitação de dados, manutenção de equipamentos de campo, atualização de banco de dados online, planejamento e execução de atividades, elaboração de relatórios;
- 9.4. Organização e manutenção da sede e alojamentos;
- 9.5. Participação e execução de atividades de educação ambiental em escolas, feiras e eventos na região;
- 9.6. Produção de imagem e conteúdo na área da Comunicação (foto, vídeo, edição, postagem, texto entre outros);
- 9.7. Limpeza, organização e recuperação de esqueletos de animais marinhos para o acervo osteológico;
- 9.8. Auxílio em outras atividades desenvolvidas pelo Instituto Australis, quando





pertinente.

## 10. Das obrigações do estagiário(a) curricular

10.1. Enviar por e-mail ([processoseletivo@institutoaustralis.org.br](mailto:processoseletivo@institutoaustralis.org.br)) atestado médico de boa saúde e capacidade física para execução das atividades de campo, no prazo de uma semana após o resultado final do processo seletivo, **sob pena de desclassificação**. O e-mail deverá conter no assunto: Atestado médico [nome do candidato]. Ex.: Atestado médico [João da Silva];

10.2. Estar regularmente matriculado na disciplina Estágio Curricular Obrigatório (ou similar, a depender de aprovação do Comitê de Seleção) durante todo o período de estágio;

10.3. Firmar um convênio ou termo de compromisso de estágio entre a Instituição de Ensino Superior, Instituto Australis e estagiário(a);

10.4. Providenciar toda a documentação necessária para execução do convênio com a IES (Convênio, Termo de Compromisso de Estágio) ou se for o caso, fazer a conexão entre Instituto Australis e IES para dar procedimento ao convênio/termo;

10.5. Indicar um supervisor de estágio na IES;

10.6. É de responsabilidade do candidato selecionado providenciar seu transporte entre sua cidade de origem e Imbituba/SC bem como o retorno à cidade de origem;

10.7. Participar de todo o período de treinamento (primeira semana);

10.8. Elaborar relatórios mensais e final das atividades;

10.9. Disponibilizar para o ProFRANCA/Instituto Australis o relatório final de estágio seguindo o padrão exigido pela universidade;

10.10. Zelar e respeitar os colegas de trabalho e equipe;

10.11. Zelar pelos equipamentos de trabalho;





10.12. Respeitar as normas internas da instituição;

10.13. Concender o uso de direito de imagem para divulgações das atividades da instituição.

## 11. Das obrigações do estagiário(a) não obrigatório

11.1. Enviar por e-mail ([processoseletivo@institutoaustralis.org.br](mailto:processoseletivo@institutoaustralis.org.br)) atestado médico de boa saúde e capacidade física para execução das atividades de campo, no prazo de uma semana após resultado final do processo seletivo, **sob pena de desclassificação**. O e-mail deverá conter no assunto: Atestado médico [nome do Candidato]. Ex.: Atestado médico [João da Silva];

11.2. Enviar por e-mail ([processoseletivo@institutoaustralis.org.br](mailto:processoseletivo@institutoaustralis.org.br)) documento que comprove ser estudante (comprovante de matrícula ou declaração da Instituição de Ensino Superior) no prazo de uma semana após o resultado final do processo seletivo, **sob pena de desclassificação**. O e-mail deverá conter no assunto: Comprovante [nome do Candidato]. Ex.: Comprovante [João da Silva];

11.3. Firmar um termo de compromisso de estágio com o Instituto Australis (será firmado no término do treinamento);

11.4. É de responsabilidade do candidato selecionado providenciar seu transporte entre sua cidade de origem e Imbituba/SC bem como o retorno à cidade de origem;

11.5. Participar de todo o período de treinamento (primeira semana);

11.6. Elaborar relatórios mensais e final das atividades;

11.7. Disponibilizar para o Instituto Australis o relatório final de estágio seguindo o padrão exigido pela universidade ou no padrão ProFRANCA.

11.8. Zelar e respeitar os colegas de trabalho e equipe;

11.9. Zelar pelos equipamentos de trabalho;





11.10. Respeitar as normas internas da instituição;

11.11. Concender o uso de direito de imagem para divulgações das atividades da instituição.

## 12. Das obrigações da Instituição de Ensino Superior

12.1. Firmar convênio com o Instituto Australis;

12.2. Providenciar o seguro contra acidentes pessoais para o estagiário(a) vinculado ao estágio curricular obrigatório;

12.3. Indicar um professor supervisor do estagiário(a);

12.4. Comunicar ao Instituto Australis os prazos de avaliação do estagiário(a).

## 13. Dos benefícios oferecidos

13.1. Treinamento teórico e prático para a execução das atividades;

13.2. Apostila online com todo o conteúdo abordado durante o treinamento;

13.3. Alojamento compartilhado ou individual durante todo o período de estágio (incluindo período de treinamento);

13.4. Bolsa de auxílio no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) paga até o quinto dia útil de cada mês, compreendendo os meses de agosto à novembro.

13.5. Certificado de conclusão (condicionado à participação durante todo o período de estágio e entrega de todos os relatórios até o dia **30 de novembro de 2023**);

13.6. Oportunidade de adquirir experiência com coleta de dados de pesquisa (teórica e prática) e educação ambiental, contribuir para a pesquisa e conservação de uma espécie ameaçada de extinção.

## 14. Da jornada de atividade







- 14.1. O estagiário(a) irá trabalhar em regime de escala;
- 14.2. É realizada uma jornada de trabalho diária de 6 horas;
- 14.3. É garantido um dia e meio de folga semanal;
- 14.4. É garantido pelo menos um domingo de folga ao mês;
- 14.5. Será realizado um rodízio dos estagiários(as) nos pontos de observação do programa.
- 14.6. Poderá haver repetição dos estagiários em pontos de observação ou no Centro de Visitantes, de acordo com as necessidades observadas pela coordenação do programa.

## 15. Das disposições finais

- 15.1. A admissão do candidato a estágio curricular aprovado dependerá da realização/existência de convênio entre a instituição de ensino e o Instituto Australis;
- 15.2. O não cumprimento por parte do candidato das exigências contidas nesse edital implicará na desclassificação do mesmo;
- 15.3. A falsidade documental implicará na eliminação do(a) candidato(a) desta seleção;
- 15.4. Não haverá devolução de documentos dos(as) candidatos(as) que se inscreverem no edital;
- 15.5. Em caso de desistência voluntária ou desligamento do programa de estágio por descumprimento das regras, o(a) estagiário(a) deverá devolver para esta instituição o valor total das bolsas recebidas;
- 15.6. Em caso de necessidade de assistência médica durante o período de estágio, o Instituto Australis dará apoio ao estagiário nas primeiras 48 horas. Em caso de internamento e/ou procedimentos cirúrgicos, o contato de emergência será acionado e deverá apresentar-se para assumir as responsabilidades médicas em até 48 horas após o acionamento.
- 15.7. Os casos não previstos neste edital serão analisados e julgados pelo comitê de seleção.

Imbituba, 20 de julho de 2023.

